

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 317/2020, para prorrogação de prazo,
que entre si celebram a Prefeitura
Municipal de Boa Vista do Tupim e a
empresa **L K ENGENHARIA LTDA EPP**,
conforme segue:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **L K ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 28.642.953/0001-72, com sede na Rua Francisco Alves Mendes Filho, nº 131, Casa, Bairro Manoel Antônio, Ruy Barbosa, Ba., CEP: 46.800-000, neste ato representada pela Srt^a. **Lua Sampaio Silva**, CPF nº 024.025.205-58 e RG nº 0971780633 residente à Praça Santa Tereza, nº. 300, Centro, Ruy Barbosa, Ba, CEP: 46.800-000, BA, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato 317/2020, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para prestação de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas na sede do município de Boa Vista do Tupim, por mais 04 (quatro) meses.

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado em mais 04 (quatro) meses, contados a partir do encerramento do Terceiro Termo Aditivo, ou seja: de **05 de fevereiro de 2022 à 05 de junho de 2022**, ou quando a prestação dos serviços pactuados for concluída e os compromissos financeiros cumpridos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 045/2022, o aditamento em questão encontra amparo legal no Inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo com a empresa contratada, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para ambas as partes, sendo conveniente para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento do aprovado para o exercício de 2022, na seguinte Dotação Orçamentária:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/n.º, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



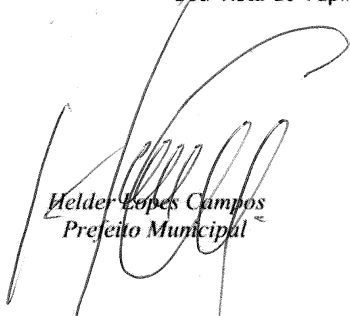
02.07.01 Secretaria Municipal de Ordem Pública
2018 Manut., Conserv. e Revitaliz. dos Equip. de Mobil., Vias e Logradouros Públicos
44.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte 00
Fonte 42

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 04 de fevereiro de 2022.


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


L K ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 28.642.953/0001-72
Lua Sampaio Silva
CPF nº 024.025.205-58

Testemunhas

1) Adson HUNGRIA FRAGA
CPF: 177.696.238-98

2) João de Souza Lima
CPF: 058677795-00